



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I N.º 37

Cria cargo.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica criado e incluído na Tabela nº 1, Parte Permanente (P.P.) do Quadro Único do Município, um (1) cargo de ZELADOR DO ORQUIDÁRIO, padrão "F", de provimento efetivo, a ser lotado na Secção de Serviços Industriais e Permanentes da Diretoria de Engenharia.

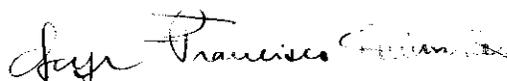
Parágrafo Único - o cargo ora criado deverá ser provido por pessoa de capacidade comprovada.

Art. 2.º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão, neste exercício, à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

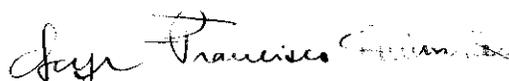
Art. 3.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1948.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1948.


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO